



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados
CEP: 85035-020 - Guarapuava/PR - Fone: (42) 3304-3555

Patrícia De Battisti Almeida - Oficial de Registro de Imóveis
Rafael Aparecido Tigre Custodio - Substituto Legal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 087288.2.0006228-73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º **6.228** Ficha N.º **01**

Data **25 / 03 / 1982**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Consta um terreno foreiro com a **área de 428,00m/2** ou seja, medindo 20,00m. de frente pra a **Rua Vicente Machado**, por 21,40m. na lateral esquerda e divide com terras de Natal Pontarollo, 21,40m. na lateral direita e divide com terras de Odair Bolívar Eskevick e na linha dos fundos mede 20,00m. e divide com terras de Arthur Menarim, sito a uma distância de 48,50m. da esquina com a Rua Professor Iancck, na quadra formada pelas ruas e as: Rua General Rondon e Rua Marechal Floriano Peixoto, sito no Potreiro do Matadouro. **BENFEITÓRIAS** - **Inclusive uma casa construída de madeira.**
PRÓPRIETÁRIOS - **NATAL PONTAROLLO s/m CATARINA DALSOTO PONTAROLLO**, brasileiros, casados, ele do comércio, residente n/comarca, C.I. n.º 642.014-Pr e CIC n.º 112.399.139-15, nasc. aos 18-12-37 em Imbituva-Pr, f.º de Ferdinando Pontarolo e Luiz Pontarolo, ela C.I. n.º 1.397.155/Pr e CIC n.º 112.399.139-15, nasc. aos 27-12-39 em Ivai-Pr, f.º de Gumercindo Dalsoto e Alfredina Giovanetti Vaz. **Obs.** Descrição extraída do Croqui Oficial n.º 2258 expedido pela P.M.G. **REGISTRO ANTERIOR - 40.870 fls. 110 do L.º 3-AA d/cartório.** Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-01-6.228 - (Protocolo n.º 12.521 fls. 290 L.º 01) - **ADQUIRENTE - ALCIR FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, viúvo, funcionário público aposentado, C.I. n.º 126.595-Pr e CIC n.º 100.571.320-86, f.º de Francisco da Rosa e Amélia do Carmo Rosa. **TRANSMITENTES** - **NATAL PONTAROLO s/m CATARINA DALSOTO PONTAROLO** - (Já qual. acima) - **TITULO** - Compra e venda **FORMA DO TITULO** - Escritura pública lavrada em 05-11-80, nas notas do Tab. do Distrito de Carro Quebrado d/comarca, em seu L.º 18 fls. 160. **VALOR DA ESCRITURA** - Cr\$-300.000,00 Pagou do fisco Municipal Cr\$-3.000,00 conf. **GUIA n.º 2283854-1.** **CONDIÇÕES** - Pura e simples. AP. Alcir Francisco da Rosa. **VRC** - Cr\$-6.400,00. Em 25-03-1982. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-02-6.228 - (Protocolo n.º 13.149 fls. 301 do L.º 01) - **INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO** - **ALCIR FRANCISCO DA ROSA** (já qual.), institui o usufruto vitalício em favor de **GERTRUD PAPENDIECK** (já qual.), conforme escritura pública de instituição de usufruto vitalício, datado de 15-07-82, nas notas do Tab. do Distrito de Carro Quebrado d/comarca, Sr. Elias Farah Neto, em seu L.º 26 fls. 155. AP. Gertrud Papendieck. Em 20-08-1982. Dou fé, Eu _____ (Oficial). **CANCELADO AV03**

AV-03-6.228 - (Protocolo n.º 23.098 fls. 476 do L.º 01) - **Certifico**, que foi efetuada a averbação de uma **ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE USUFRUTO**, lavrado em 01-07-1987 pelo Tabelião do Distrito de Carro Quebrado n/cidade Sr. Elias Farah Neto, L.º 44 fls. 146, Comparecem **ALCIR FRANCISCO DA ROSA** e **GERTRUD PAPENDIECK** (ambos qual.) de comum acordo, **resolvem rescindir os termos da referida escritura registrada conforme R-02-6.228 acima**, devolvendo a usufrutuária ao concedente o imóvel e sua benfeitorias, a partir segue no verso

desta data declarando ambos que nenhum direito lhes assiste, reciprocamente a pleitear qualquer quantia e a título algum, readquirindo o primeiro plena propriedade sobre o citado imóvel e suas benfeitorias objeto daquela escritura. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. AP. Gertrud Papendieck. Em 15-07-1987. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-04-6.228-(Protocolo nº 23.100 fls. 476 do Lº 01) DOAÇÃO- A Donatária- **GERTRUD KOCKE**, brasileira, viúva, do lar, residente n/cidade, portadora da C.I. nº 3.714.838-5-Pr e CIC nº 493.935.239-68. **RECEBEU DO DOADOR -ALCIR FRANCISCO DA ROSA** (Já qual. R-01)-**REFERENTE A 50% DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS EXISTENTES.** TITULO- Doação FORMA DO TITULO- Escritura pública lavrada em 01-07-87, nas notas do Tab. do Distrito de Carro, Quebrado d/comarca, em seu Lº 44 fls. 147. VALOR DA ESCRITURA -Cz\$-70.000,00 Pagou ao fisco Estadual Cr\$-4.000,00 conf. GR-4 nº 1.286/87 Em 26-06-87. CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. A Donatária. VRC - Cr\$-838,00. Em 15-07-1987. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-05-6.228-(Protocolo nº 28.483 fls. 567 do Lº 01)-FORMAL DE PARTILHA- Aos Herdeiros -**BEATRIZ ROSA DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, C.I. nº 1.180.403-Pr e CIC nº 256.129.139-15, **A área de 107,00m2 ou seja 50% da área de 214,00m2 destacado do total de 428,00m2.** conf. R-03 e também ao Herdeiro **HÉLIO ANTONIO NOGUEIRA ROSA s/m VENINA MATHEUS ROSA**, brasileiros, casados sob regime de C.B., técnico em sistema telefônico, C.I. nº 6.435.593-SP e CIC nº 509.230.308-59, **A área de 107,00m2 ou seja, 50% da área de 214,00m2 destacada do total de 428,00m2,** conf. R-03. **RECEBERAM NO INVENTÁRIO DE -ALCIR FRANCISCO ROSA**, Sendo Inventariante **BEATRIZ ROSA DE SOUZA**, **Inclusive receberam 25% cada um de uma casa construída de madeira perfazendo total de 50% destacada de um total de 50%.** Inventário processado no cartório da 2ª Vara Cível, homologada por sentença de 25-07-1989 pelo M.M.Juiz de direito d/comarca Dr. Joel Ilan Paciornik, conf. AUTOS nº 288/89 Avaliado a NCz\$-1.000,00 Pagou ao fisco Estadual NCz\$-120,00 conf. GR-4 nº 990/89 em 02-08-89 (sobre valor de NCz\$-3.000,00). CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. Carlos Augusto Pacheco. VRC -NCz\$-49,46. Em 02-08-1989. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-06-6.228-(Protocolo nº 28.718 fls. 569 do Lº 01)-ADQUIRENTES -**BEATRIZ ROSA DE SOUZA s/m DIRCEU JOSÉ DE SOUZA**, brasileiros, casados sob regime de C.U.B., C.I. nº 1.180.403-Pr e CIC nº 256.129.139-15. TRANSMITENTES -**GERTRUD KOCKE** (Já qual. R-03)-**REFERENTE A 25% DO IMÓVEL OU SENDO A ÁREA DE 107,00m2 COM 25% SOBRE AS BENFEITORIAS.** TITULO -Compra e venda FORMA DO TITULO -Escritura pública lavrada em 03-08-1989, nas notas do Tab. do Distrito Jordão d/comarca, em seu Lº 52-N fls. 05. VALOR DA ESCRITURA -NCz\$-500,00 Pagou ao fisco Municipal NCz\$-44,00 conf. GUIA nº 1238/89 em 03-07-89 (sobre valor de NCz\$-2.200,00). CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. Dirceu J. de Souza. VRC -NCz\$-38,18. Em 12-09-1989. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Joram.

Matricula N.º 6.228 Ficha N.º 02

Data 31 / 10 / 1997

R-07-6.228-(Protocolo nº 44.950 fls. 40 do Lº 1-B)-Em 31-07-1997. **ADQUIRENTES- BEATRIZ ROSA DE SOUZA s/m DIRCEU JOSÉ DE SOUZA**, brasileiros, casados sob regime de C.U.B., ela do lar, C.I. nº 1.180.403-Pr e CIC nº 256.129.139-15. **TRANSMITENTES -GERTRUD KOCKE (Já qual. R-03)-REFERENTE A 25% OU SEJA 107,00m2 DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS OU SEJA 10,00M2 EM SUA TOTALIDADE MEDE 428,00M2**. Comparecendo como Anuentes EURICO BENNO KOCKE s/m LEONI KOCKE. TITULO -Compra e venda FORMA DO TITULO -Escritura pública lavrada em 26-02-1992, nas notas do Tab. do Distrito de Jordão d/comarca, em seu Lº 58-N fls. 04. VALOR DA ESCRITURA -Cr\$-1.000.000,00 Pagou ao fisco municipal Cr\$-89.979,10 conf. GUIA nº 418/92 em 26-02-92. CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. Dirceu José de Souza. VRC -585.000 - R\$-42,79. Em 31-10-1997. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-08-6.228-(Protocolo nº 46.580 fls. 58 do Lº 1-B)-Em 12-11-1998. **ADQUIRENTE -ANA PAULA SNAK PROENÇA**, brasileira, solteira, menor impúbere, nasc. aos 04-02-94, fª de Arnaldo César Wirmond Proença e Rosana Snak Wirmond Proença, C.N. nº 27.845 cartório de Pitangá-Pr, neste ato representada por seu pai Arnaldo César Wirmond Proença -CIC nº 585.574.079-04; residente a Rua Vicente Machado, 2744 n/cidade. **TRANSMITENTES - BEATRIZ ROSA DE SOUZA s/m DIRCEU JOSÉ DE SOUZA Somente a área de 256,80m2 e HELIO ANTONIO NOGUEIRA ROSA s/m VENINA MATHEUS ROSA-referente Somente-25% da casa de madeira (Já qual. R-04, R-05 e R-06)-TITULO - Compra e venda FORMA DO TITULO -Escritura pública lavrada em 27-10-1998, nas notas do Tab. do Distrito de Jordão d/comarca, em seu Lº 68-N fls. 134. VALOR DA ESCRITURA -R\$-5.500,00 Pagou ao fisco Municipal R\$-160,00 conf. GUIA nº 1550/98 em 27-10-98. CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. Arnaldo César Wirmond Proença. Dou fé, Eu _____ (Oficial).**

R-09-6.228-(Protocolo nº 46.788 fls. 61 do Lº 1-B) Em 04-01-1999. **ADQUIRENTE- EDEVIRGES GODOFREDO**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, C.I. nº 913.591-Pr e CIC nº 004.004.089-53, residente à Av. Moacir Julio Silvestri, 1190 n/cidade. **TRANSMITENTES -BEATRIZ ROSA DE SOUZA s/m DIRCEU JOSÉ DE SOUZA -área de 64,20m/2 e HELIO ANTONIO NOGUEIRA ROSA s/m VENINA MATHEUS ROSA, área de 107,00m/2. (Já qual. R-04)-TOTALIZANDO A ÁREA DE 171,20m/2**. TITULO -Compra e venda FORMA DO TITULO -Escritura pública lavrada em 14-12-1998, nas notas do Tab. do Distrito de Jordão d/comarca, em seu Lº 68-N fls. 145. VALOR DA ESCRITURA -R\$-2.800,00 Pagou ao fisco Municipal R\$-81,00 conf. GUIA nº 1802/98 em 14-12-98. CONDIÇÕES -Pura e simples. AP. Edevirges Godofredo. Em 04-01-1999. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

-----segue no verso-----

AV-10-6.228-(Protocolo nº 60.657 fls 010 Lº 1-C)- Em 26-04-2006- CERTIFICO, que foi efetuada a averbação a requerimento datado de 12-04-2006, e através uma certidão expedida em 30-03-2006, pela Secretaria Municipal de Administração da P.M.G., os quais ficam arquivados n/ Cartório, fica pela presente **REMIDO**, o aforamento que pesava sobre o imóvel retro matriculado, ficando em consequência **EDVIRGES GODOFREDO E OUTRA** (já qualificadas e identificadas), investido no **DOMÍNIO PLENO**, do citado imóvel. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 26-04-2006. VRC-60,00 = R\$-6,30. Ap. Rosenilda de Lima Sieben. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-11-6.228-(Protocolo nº 60.674 fls. 011 do Lº 1-C)-Em 04-05-2006. DOAÇÃO-Aos Donatários-**ROSENILDA DE LIMA SIEBEN s/m ANTONIO MARCOS SIEBEN**, brasileiros, casados sob regime de C.P.B., ela do lar, portadora da C.I. 8.180.455-9-Pr e CIC nº 027.949.729-60, residentes à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 738, n/cidade. RECEBEU DA DOADORA-EDVIRGES GODOFREDO (Já qual. R-08)-TITULO-Doação FORMA DO TITULO-Escritura pública lavrada em 11-11-2004, nas notas do Tab. do Distrito de Carro Quebrado d/comarca, em seu Lº 116 fls. 011/012. VALOR DA ESCRITURA-R\$-3.300,00 Pagou ao fisco Estadual R\$-132,00 conf. GUIA nº 195/2004 em 26-10-2004. **A DONATÁRIA acima recebe a área de 171,20m/2. CONDIÇÕES-Fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO em favor da Doadora a seguir descrito. Obs.** Pagou imposto Funfejus R\$-6,60 em 12-11-2004. Foi emitida a DOI conf. Consta na escritura. AP. Rosenilda de Lima Sieben. VRC-1.260.00 = R\$-128,80. Em 04-05-2006. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-12-6.228-(Protocolo nº 60.674 fls. 011 do Lº 1-C)-**USUFRUTO VITALÍCIO**-Em favor de **EDEVIRGES GODOFREDO**, (Já qual. R-08)-Reserva para si o Usufruto Vitalício do imóvel cujo usufruto, por morte da Usufrutuária, nos termos do Artigo 740 e 1716 do código Cível Brasileiro, de modo que a propriedade só se consolide na pessoa do Donatários - ROSENILDA DE LIMA SIEBEN s/m ANTONIO MARCOS SIEBEN (Já qual. R-10)-Após a morte da Usufrutuária o mesmo ocorrendo em caso de renúncia ou desistência por parte da Usufrutuária. TITULO-Doação/FORMA DO TITULO -Escritura pública lavrada em 11-11-2004, nas notas do Tab. do Distrito de Carro Quebrado d/comarca, em seu Lº 116 fls. 11/12. VALOR-R\$-3.300,00. AP. Rosenilda de Lima Sieben. VRC-1.260.00 = R\$-128,80. Em 04-05-2006. Dou fé, Eu _____ (Oficial). **CANCELADO AV13(CANCELADO)**

AV-13-6.228-(Protocolo nº 60.680 fls 011 Lº 1-C)- Em 05-05-2006- CERTIFICO, que procedo a averbação nos termos do requerimento datado de 12-04-2006, no qual ROSENILDA DE LIMA SIEBEN (já qualificada e identificada R-11), **vem requerer a BAIXA DO USUFRUTO inscrito sob nº R-12 acima**, em favor de EDEVIRGES GODOFREDO, tendo em vista que a mesma faleceu, data de 20-01-2006, conforme comprova a Certidão de Óbito nº 4.240 fls 057 do Lº C-013 do Cartório de Registro Civil do Distrito de Boqueirão d/Comarca, a qual fica uma fotocópia arquivada n/ Cartório, juntamente
Segue ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco J. Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Joram.

Matrícula N.º 6.228 Ficha N.º 03

Data 05 / 05 / 2006

com referido requerimento. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 05-05-2006. Ap. Rosenilda de Lima Sieben. VRC- 630,00= R\$-64,40. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-14-6.228-(Protocolo nº. 68.518 fls. 088 do Lº 1-C)-Em 16-04-2010. **ADQUIRENTE- ROSANA SNAK**, brasileira, separada consensualmente, nascida em 26/07/70, fª de Lademiro Snak e Maria Lucia Snak, professora, portadora da C.I. nº. 5.277.562-0-Pr e CIC nº. 742.892.099-04, residente na Rua Vicente Machado, 2744, Bairro dos Estados n/cidade. TRANSMITENTES- ROSENILDA DE LIMA SIEBEN s/m ANTONIO MARCOS SIEBEN- (ela qual. R-11) ele nascido em 14/12/79, portadora da C.I. nº. 8.056.721-9-Pr e CIC nº. 030.966.439-03, residentes na Av. Moacyr Julio Silvestre, 2330 Cascavel n/cidade. **ADQUIRIU somente a área de 171,20m2 em comum com outros.** TITULO- Compra e venda. FORMA DO TITULO- Escritura publica lavrada em 26-08-2009, nas notas do Tab. do Distrito de Boqueirão d/comarca, no Lº 207-N fls. 250/252. VALOR DA ESCRITURA- R\$- 15.000,00 Pagou ao fisco municipal R\$-300,00 conf. Guia nº. 2073/2009 em 13-10-2009. CONDIÇÕES- Não consta. Obs. Pagou imposto Funrejus R\$-30,00 conf. Guia nº. 09047011900099871 em 26-08-2009, Foi emitido a DOI e Apresentou certidões de efeitos ajuizados anexados na escritura. Ap. Rosana Snak. VRC- 3.285,00 = R\$-344,92. Em 26-04-2010. Dou fé, Eu _____ (Marcos Francisco Araújo Martins – Escrevente).

R-15-6.228-(Protocolo nº 88.531 fls. 080 Lº 1-D) Em 20-10-2017. **PENHORA-** Sobre a área de 171,20m² de propriedade de ROSANA SNAK, através do Termo de Penhora datado de 09-08-2017, extraído dos **AUTOS nº 0009457-83.2016.8.16.0031** de Cumprimento de Sentença (Assunto principal: Espécies de Contratos) do 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava, nesta Comarca, em que são partes: **EXEQUENTE(S): DIUVANA SANTOS FERREIRA (CPF nº 050.473.019-31) e RODRIGO KENJI KANEKO (CPF nº 075.398.429-62).** **EXECUTADO(S): ARNALDO CESAR WIRMOND (CPF nº 585.574.079-04); ROSANA SNAK (CPF nº 742.892.099-04) e ROSANA SNAK CONSTRUÇÕES ME (CNPJ nº 11.024.812/0001-93).** VALOR DA CAUSA- R\$-12.000,00. Pagaram ao FUNREJUS- R\$-24,00 em 20-10-2017 conforme GUIA nº 1400000003015126-6. Ficando o termo de penhora arquivado nesta Serventia. Ap. Rodrigo Kenji Kaneko. VRC-445,09-R\$-81,00. Em 23-10-2017. Dou fé, Eu _____ (Marcos Francisco Araújo Martins – Designado). **CANCELADO AV16**

AV-16-6.228-(Protocolo nº 92.591 Lº 1-E). Em 14/05/2019. Certifico, que procedo a averbação nos termos do **Levantamento de Penhora**, datado de 13 de maio de 2019, extraído dos Autos nº 0009457-83.2016.8.16.000199 do 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava/PR, pela qual a MMa. Juíza de Direito Supervisora Christiane Kempmann Bittencourt, **solucita o levantamento**

Segue no verso

da penhora constante da R-15. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava. VRC.315,00=R\$.60,79. Em 15/05/2019. Dou fé, Eu _____ (Marcos Francisco Araújo Martins – Designado).

AV-17-Mat.6.228-Prot.102.103-15/12/2021. **Indisponibilidade de Bens.**

Procedo averbação nos termos do relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB em 15/12/2021, Protocolo nº 202111.1714.01908539-IA-650; Processo nº.00011407120205090041 do TRT – 9ª Região – Tribunal Regional do Trabalho de Curitiba/PR – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba. Vara pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à **ANA PAULA SNAK PROENÇA CPF/MF nº.078.428.199-80**, tudo em conformidade com o provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3. Inclusão das despesas conforme Ofício nº.56/2021. Em 28/12/2021. Selo Funarpen: **F528V.eAqPC.I4W35-MkI9h.ejE8X**. Dou fé, Eu Dione (Dione Taylor de Souza Bertelli – Escrevente Substituto Legal).

AV-18-Mat.6.228-Prot.104.429-08/08/2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob protocolo nº.202208.0509.02285166-IA-350, em 05/08/2022, Processo nº.00002869320205090068, TRT – 9ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à **ANA PAULA SNAK PROENÇA CPF/MF nº.078.428.199-80**, tudo em conformidade com o provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3, nada mais. Inclusão das despesas conforme Ofício nº. 51/2022. Em 09/08/2022. Selo Funarpen: **F528V.CjqPE.ZpLsI-VPqFz.J4p5U**. Dou fé, Eu Dione (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). A.M.P.

AV-19-Mat.6.228-Prot.105.414-25/10/2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos Ofício nº.944/2022, expedido pela 25 Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Nilce Regina Lima, sob autos do Processo nº.0006228-38.2021.8.16.0194, TJPR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à **ROSANA SNAK (CPF/MF: 742.892.099-04)**, tudo em conformidade com o provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3, nada mais. Inclusão das despesas conforme Ofício nº. 83/2022. Em 08/11/2022. Selo Funarpen: **F528V.fmqPp.rHYp9-IhkcR.J4rOW**. Dou fé, Eu _____ (Alcebades Alves Filho - Escrevente). L.C.

continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Serviço de Registro de Imóveis - Guarapuava - PR

Patrícia De Battisti Almeida
Agente Delegada

Matrícula N.º 6.228 Ficha N.º 04

Data 25 / 03 / 1982

R-20-Mat.6.228-Prot.106.889-14/04/2023.**PENHORA.**

Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 14 de abril de 2023, extraído do processo n.º.0000588-25.2020.5.09.0068 da 1ª Vara do Trabalho de Toledo/PR, em que é **RECLAMANTE: ROMEU FERNANDO BARBOSA KLEIN** (CPF/MF: Não informado) e **RECLAMADO: ANA PAULA SNAK PROENÇA** (CPF/MF:078.428.199-80) e outros (5), com Valor do débito de R\$.11.374,90 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), ficando o imóvel retro matriculado **PENHORADO**.

VRC = Inclusão das Taxas e Emolumentos conforme Ofício n.º.45/2023. Em 11/05/2023. Selo Funarpen: **SFRIL.oJR4P.3N4Hf-zQHJD.F528q**. Dou fé, Eu *Dionet* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). D.Z.

AV-21-Mat.6.228-Prot.107.633-30/06/2023.**INSERÇÃO DE CNM.**

Nos Termos do Art. 2º, Parágrafo único, do Provimento 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), procedo esta averbação para constar que o imóvel retro matriculado passa a possuir o **Código Nacional de Matrícula – CNM: 087288.2.0006228-73**. Nada mais. Emolumentos: Não Incide. Em 30/06/2023. Selo Funarpen: **SFRIL.nJfTP.3yjdp-mKsec.F528q**. Dou fé, Eu *Dionet* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). L.C.

R-22-Mat.6.228-Prot.107.633-30/06/2023.**PENHORA.**

Termo de Penhora e Depósito, datado de 12 de maio de 2023, em Curitiba/PR, oriundo do processo n.º.0006228-38.2021.8.16.0194, da 25ª Vara Cível de Curitiba/PR, emitido pela M.M.ª Juíza de Direito, Dra. Nilce Regina Lima, em que é **EXEQUENTE: NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA** (CNPJ: 03.150.823-0001-91) e **EXECUTADOS: ROSANA SNAK** (CPF: 742.892.099-04) e **ROSANA SNAK CONSTRUÇÕES ME** (CNPJ: 11.024.812/0001-93), com o Valor da Causa de: **R\$.5.698,80** (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO**. FUNREJUS – Recolhido no valor de R\$.11,40 (onze reais e quarenta e centavos), com pagamento em data de
continua no verso

23/05/2023, conforme guia n°.1400000009263884-3. E Protocolo: AC002478647. . VRC.378=R\$ 92,99. ISSQN: R\$ 1,86. FUNDEP: R\$ 4,65. Em 30/06/2023. Selo Funarpen: SFRI2.H56Ov.RKjlr-cyweP.F528q. Dou fé, Eu *Dione Taylor* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). L.C.

AV-23-Mat.6.228-Prot.108.018-01/08/2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob Protocolo n°.202307.2813.02835607-IA-520, em data de 28/07/2023, oriundo do Processo n°.00006656920205090121, da 02ª Vara do Trabalho do Trabalho de Toledo/PR, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN (CPF: 078.428.199-80), tudo em conformidade com o provimento n° 39/2014, Art.14, parágrafo 3. Inclusão das despesas conforme Ofício n°91/2023. Em 04/08/2023. Selo Funarpen: SFRII.zJU~~p~~P.NzP6e-CrNGA.F528q. Dou fé, Eu *Dione Taylor* (Dione Taylor de Souza Berterlli - Substituto Legal). L.C.

AV-24-Mat.6.228-Prot.108.018-01/08/2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob Protocolo n°.202307.1213.02806940-IA-500, em 12/07/2023, oriundo do Processo n°.00000962220215090028, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN (CPF: 078.428.199-80), tudo em conformidade com o provimento n° 39/2014, Art.14, parágrafo 3. Inclusão das despesas conforme Ofício n°92/2023. Em 04/08/2023. Selo Funarpen: SFRII.zJtpP.NzP6e-Wr7GA.F528q. Dou fé, Eu *Dione Taylor* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). L.C.

AV-25-Mat.6.228-Prot.108.018-01/08/2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob Protocolo n°.202301.1113.02508540-IA-709, em 11/01/2023, oriundo do Processo n°.0001582420215090655, da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN (CPF: 078.428.199-80), tudo em conformidade com o provimento n° 39/2014, Art.14, parágrafo 3. Inclusão das despesas conforme Ofício n°93/2023. Em 04/08/2023.

continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Serviço de Registro de Imóveis - Guarapuava - PR

Patrícia De Battisti Almeida
Oficial de Registro de Imóveis

Matrícula N.º 6.228	Ficha N.º 05	Data 25 / 03 / 1982
---------------------	--------------	---------------------

Selo Funarpen: SFRIL.zJspP.NzP6e-rryGA.F528q. Dou fé, Eu *Dione Taylor de Souza Bertelli* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). L.C.

AV-26-Mat.6.228-Prot.108.018-01/08/2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob Protocolo n.º.202206.2415.02213407-IA-390, em 24/06/2022, oriundo do Processo n.º.00009148220205090068, da 01ª Vara do Trabalho de Toledo/PR, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes à **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN** (CPF: 078.428.199-80), tudo em conformidade com o provimento n.º 39/2014, Art.14, parágrafo 3. Inclusão das despesas conforme Ofício n.º.94/2023. Em 04/08/2023. Selo Funarpen: SFRIL.zJmpP.NzP6e-frkGA.F528q. Dou fé, Eu *Dione Taylor de Souza Bertelli* (Dione Taylor de Souza Bertelli - Substituto Legal). L.C.

R-27-Mat.6.228-Prot.109.106-25/10/2023.

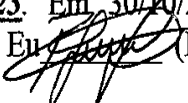
PENHORA.

Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25 de outubro de 2023, em Guarapuava/PR, oriundo dos Autos Originários n.º.0000158-24.2021.5.09.0655, da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand, e Autos Deprecantes n.º.0000639-04.2023.5.09.0659, da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, assinado pelo Oficial de Justiça Avalizador Federal, Rodrigo Fantoni de Brito Gomes, em que é **EXEQUENTE: VALDECI RAIKZ RENGEL** (CPF: Não informado), e **EXECUTADOS: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA** (CNPJ: 25.074.985/0001-20), **ANA PAULA SNAK PROENÇA** (CPF: 078.428.199-80), **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** (CPF: 585.574.079-04) e **ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN** (CPF: 072.192.929-02), com valor da execução: R\$ 17.308,00 (dezessete mil, trezentos e oito reais), pelo qual fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO**. Inclusão das despesas conforme Ofício n.º.134/2023. Em 30/10/2023. Selo Funarpen: SFRIL.cJCdP.s2rsc-AqpO5.F528q. Dou fé, Eu *Rafael Aparecido Tigre Custodio* (Rafael Aparecido Tigre Custodio - Substituto). L.C.

continua no verso

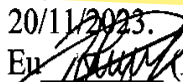
R-28-Mat.6.228-Prot.109.107-25/10/2023.

PENHORA.

Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25 de outubro de 2023, em Guarapuava/PR, oriundo dos Autos Originários nº.0000096-22.2021.5.09.0028, da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand, e Autos Deprecantes nº.0000669-39.2023.5.09.0659, da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, assinado pelo Oficial de Justiça Avalizador Federal, Rodrigo Fantoni de Brito Gomes, em que é **EXEQUENTE: LETHYCIA CRISTINA DE BARROS JUSTINO** (CPF: Não informado), e **EXECUTADOS: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA** (CNPJ: 5.074.985/0001-20), **ANA PAULA SNAK PROENÇA** (CPF: 078.428.199-80), **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** (CPF: 585.574.079-04) e **ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN** (CPF: 072.192.929-02), com valor da execução: R\$ 17.739,27 (dezesete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), pelo qual fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO**. Inclusão das despesas conforme Ofício nº 135/2023. Em 30/10/2023. Selo Funarpen: SFRIL.cJ5dP.s2rsc-9qNO5.F528q. Dou fé, Eu  (Rafael Aparecido Tigre Custódio - Substituto). L.C.

AV-29-Mat.6.228-Prot.109.107-25/10/2023.

EX OFICIO.

Procedo esta averbação nos termos do Art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para retificar o R-28 acima, onde por lapso funcional, ficou constando que o Juízo Deprecante é a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR, quando o Juízo Deprecante correto é a **1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**. Nada mais. Em 20/11/2023. Selo Funarpen: SFRIL.cJCdP.s2rsc-pqUO5.F528q. Dou fé, Eu  (Rafael Aparecido Tigre Custódio - Substituto). L.C.

R-30-Mat.6.228-Prot.109.833-08/12/2023..

PENHORA.

Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 04 de dezembro de 2023, em Guarapuava/PR, oriundo dos Autos Deprecante nº.0000657-65.2023.5.09.0096, da 2ª Vara do Trabalho de Toledo/PR, e Autos Originários nº.0000665-69.2020.5.09.0121, da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, assinado pela Servidora Rosi Aparecida de Carvalho, em que é **EXEQUENTE: LINDOMAR PIOETKOSKI** (CPF/MF: 042.544.881-90), e **EXECUTADOS: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA** (CNPJ: 5.074.985/0001-20), e Outros, com valor da execução: R\$.14.740,28 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), pelo qual fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO**. Inclusão das despesas continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

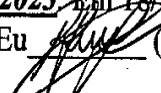
1º Serviço de Registro de Imóveis - Guarapuava - PR

Patrícia De Battisti Almeida
Oficial de Registro de Imóveis



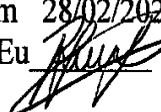
Matrícula N.º 6.228 Ficha N.º 06

Data 25 / 03 / 1982

conforme Ofício nº 164/2023, Em 18/12/2023. Selo Funarpen: SFRIL.cJJdP.s2rsc-RquO5.F528q. Dou fé, Eu  (Rafael Aparecido Tigre Custodio - Substituto). D.Z.

R-31-Mat.6.228-Prot.110.517-27/02/2024.

PENHORA.


Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado 01 de fevereiro de 2024, em Guarapuava/PR, oriundo dos Autos n.º. ATSum 0000381-21.2021.5.09.0026, da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, assinado digitalmente em 01/02/2024 pela Servidora Fernanda Coimbra Lins de Albuquerque, em que é **RECLAMANTE: VILMAR PEREIRA**, e **RECLAMADO: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA E OUTROS (3)**, com valor da execução: R\$.38.231,01 (trinta e oito mil duzentos e trinta e um real e um centavo), pelo qual fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO**. Inclusão das despesas conforme Ofício nº 22/2024. Em 28/02/2024, Selo Funarpen: SFRIL.FJpPdP.FvrO4-UqrOc.F528q. Dou fé, Eu  (Rafael Aparecido Tigre Custodio - Substituto Legal).

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRIL.FJIdP.FvrO4-9qUOc.F528q
<https://selo.funarpen.com.br>

FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFRIL.FJIdP.FvrO4-9qUOc.F528q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CUSTAS
Emolumentos: Isenção Legal.
Funrejus: Isenção Legal.
Selo: Isenção Legal.
ISS: Isenção Legal.
FUNDEP: Isenção Legal.
Buscas: Isenção Legal.
Total: Isenção Legal.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARAPUAVA – PR
A PRESENTE, É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO AQUI ARQUIVADO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI 6015/73
GUARAPUAVA, 06 de março de 2024

() Patrícia De Battisti Almeida - Agente Delegada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y7TZW-SV8TZ-5CP8G-HB9EY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafael Aparecido Tigre Custodio (CPF ***.087.388-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Y7TZW-SV8TZ-5CP8G-HB9EY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

